LEI MUNICIPAL Nº 2.804, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal Nº. 1.944, de 10 de setembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º da Lei Municipal Nº. 1.944, de 10 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 4º O CONSEA – Santo Augusto será constituído de 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, representantes da Administração Pública e da Sociedade Civil organizada, com as seguintes composições:

I – representantes Governamentais, em número de 5 (cinco) membros, indicados pelos seguintes órgãos:

a) um representante da SEHAS – Secretaria Municipal da Habitação, Assistência Social e Cidadania;

b) um representante da SEDECOM – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

c) um representante da SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

d) um representante da SMS – Secretaria Municipal de Saúde;

e) um representante do IFF – Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto/RS.

II – representantes da Sociedade Civil, em número de 5 (cinco) membros, indicados pelas seguintes entidades:

a) um representante do STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

b) um representante da EMATER – Associação Rio-grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural;

c) um representante da ACISA – Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Augusto;

d) um representante da Feira e Colônia do Produtor;

e) um representante do Lions Clube Santo Augusto. (NR)

...

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.678, de 13 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 06.09.2017.

EDISON AUGUSTO SCHERER,
Secretário Municipal de Administração.